Câmara Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

RESOLUÇÃO Nº 050/2012

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DESTA CASA DE LEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal apresenta a seguinte Resolução:

Art. 1º - Concede revisão salarial aos Servidores Públicos deste Poder Legislativo no percentual de 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento), a partir de 1º de agosto de 2012, nos termos do Art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 008/2008 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autarquias e fundações do município de Pedro Canário-ES).

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o caput deste artigo refere-se ao índice acumulado do INPC do período de abril de 2011 a abril de 2012, concedido de uma única vez a todos os Servidores efetivos desta Casa de Leis.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2012, revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário (ES), em 16 de agosto 2011.

Aloízio Campostrini Borghi
Presidente

Osvaldo Pires de Oliveira
Vice-Presidente

Adeilton Pereira Santos
1º Secretário